


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO SE E
 Grupo Parlamentar
 Bloco de Esquerda
 Açores

Baixa à Comissão: **CAPAT**

Para parecer até 2012/03/19
2012/02/17

O Presidente,



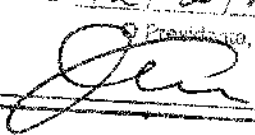
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Distribuída em pelos Drs. Deputados

2012/02/15

O Presidente,




Excelentíssimo Senhor Presidente da
 Assembleia Legislativa da Região Autónoma
 dos Açores

Assunto: Projeto de resolução - Incentivo à empregabilidade jovem.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de resolução - **Incentivo à empregabilidade jovem**, nos termos do n.º 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e pelo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Requere-se, ainda, a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, nos termos dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 15 de Fevereiro de 2012.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)

Mário Moniz

(Mário Moniz)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0701 Proc. N.º 109

Data 012/02/15 AV/092

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Projeto de Resolução

Ass.: Incentivo à empregabi-
licidade jovem.

Entrada n.º 10/2012 de 012/02/15

Arquivo n.º _____

O Responsável,

1
[Signature]

LEGISLAÇÃO



Grupo Parlamentar
Bloco da Esquerda
Açores



Projeto de Resolução Incentivo à empregabilidade jovem

Os dados estatísticos demonstram que o desemprego tem vindo a aumentar, de forma drástica, na Região Autónoma dos Açores. Segundo, o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), no primeiro trimestre de 2008, a taxa de desemprego era de 5,6%, enquanto que no terceiro trimestre de 2011 essa mesma taxa já atingia os 11,6%. O crescimento exponencial do desemprego evidencia-se, igualmente, pela variação trimestral de 21%, da população desempregada, registada durante 2011 (SREA – População empregada por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo e população desempregada em 2011).

A variação trimestral negativa da população empregada entre os 25 e os 34 anos de idade é um indicador, apesar de indireto, do crescente desemprego jovem na Região (SREA – População empregada por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo e população desempregada em 2011).

A população empregada com habilitações ao nível secundário ou equiparado (por exemplo, ensino de cariz técnico-profissional) e nível superior tem vindo a diminuir, tendo registado, em 2011, uma variação trimestral negativa de 6,6% e 11,4% respetivamente (SREA – População empregada por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo e população desempregada em 2011).

Considerando o objeto do Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Julho de 2006, que define o âmbito de intervenção do Fundo Social Europeu (FSE) e regulamenta os tipos de de despesa elegível para o investimento;

Considerando o estipulado na alínea b) do n.º 1, do Art. 3.º do Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Julho de 2006 que inclui a prevenção do desemprego jovem;



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Considerando o Despacho n.º 107/2008 de 21 de Fevereiro de 2008 que regulamenta o regime de acesso aos apoios do Programa Operacional do FSE para a Região Autónoma dos Açores, mais especificamente no que se refere à tipologia referente à transição para a vida ativa e respetiva ação de planos de estágio;

Considerando que a integração de jovens no mercado de emprego é o objetivo específico da tipologia relativa à transição para a vida ativa, enunciada no Art. 2.º do Despacho n.º 107/2008 de 21 de Fevereiro de 2008;

Considerando que os programas de estágio da Região Autónoma dos Açores, nas suas vertentes 'L' e 'T' (Resolução do Conselho do Governo n.º 107/2010, de 14 de Julho de 2010) têm contribuído para um maior contacto entre os jovens recém-qualificados e o tecido empresarial local e regional. Contudo, e apesar de, por exemplo, no caso da vertente 'L', mais de metade dos seus beneficiários serem integrados no mercado de trabalho (58% em 2010), é evidente a necessidade de continuar a investir numa medida que constitui a primeira estratégia de contratação, por parte das empresas;

Considerando que as empresas têm vindo a aderir ao programa 'Estagiar', independentemente, das suas modalidades, registando-se, semestre após semestre, um aumento do número de ofertas de estágio, chegando mesmo a superar o número de candidaturas;

Considerando o anúncio público revelador do interesse político na criação de programas, a médio prazo, que facilitem a integração de ex-estagiários nas respetivas empresas de acolhimento de estágio;

Considerando que a conjuntura atual não se compadece com 'timings' partidários, uma vez que os jovens qualificados desempregados ou em risco de desemprego não podem aguardar mais tempo, pelo que impera a urgência na implementação de programas de incentivos à contratação destes jovens.



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



O Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no interesse e na urgência de implementação de medidas de promoção da empregabilidade da população jovem da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional a criação de uma ação elegível, ao abrigo da tipologia T1.2 – Transição para a vida ativa destinada a um programa de incentivos às empresas que integrem e contratem, sem termo, ex-estagiários que tenham usufruído de estágio profissional na respetiva entidade acolhedora, ao abrigo do programa 'ESTAGIAR', nas suas vertentes 'L' e 'T' (Resolução do Conselho do Governo n.º 107/2010, de 14 de Julho de 2010).

Horta, 15 de Fevereiro de 2012

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)

(Mário Moniz)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADM. INTER-SE E
Grupo Parlamentar
BE-SE Bloco de Esquerda
Açores

Baixa à Comissão:

Para parecer até _____

O Presidente,

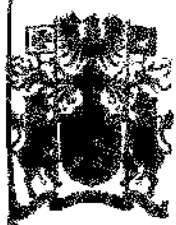
Assunto: Projeto de resolução - Incentivo à empregabilidade jovem.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A SESSÃO

Distribua-se pelos Srs. Deputados

21/07/03
O Presidente,



Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, substituição do Projeto de resolução - **Incentivo à empregabilidade jovem**, nos termos do n.º 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e pelo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 3 de Julho de 2012.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares
(Zuraida Soares)

José Cascaño
(José Cascaño)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2645 Proc. Nº 109

Data 012/07/03 Nº 10/2012

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*
Ass.: *Incentivo à empregabilidade jovem.*

Entrada n.º _____ de 012/07/03

Arquivo n.º 109

O Responsável,

LEGISLAÇÃO



Projeto de Resolução **Incentivo à empregabilidade jovem**

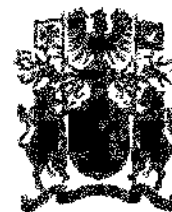
Os dados estatísticos demonstram que o desemprego tem vindo a aumentar, de forma drástica, na Região Autónoma dos Açores. Segundo, o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), no primeiro trimestre de 2008, a taxa de desemprego era de 5,6%, enquanto que no terceiro trimestre de 2011 essa mesma taxa já atingia os 11,6%. O crescimento exponencial do desemprego evidencia-se, igualmente, pela variação trimestral de 21%, da população desempregada, registada durante 2011 (SREA - População empregada por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo e população desempregada em 2011).

A variação trimestral negativa da população empregada entre os 25 e os 34 anos de idade é um indicador, apesar de indireto, do crescente desemprego jovem na Região (SREA - População empregada por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo e população desempregada em 2011).

A população empregada com habilitações ao nível secundário ou equiparado (por exemplo, ensino de cariz técnico-profissional) e nível superior tem vindo a diminuir, tendo registado, em 2011, uma variação trimestral negativa de 6,6% e 11,4% respetivamente (SREA - População empregada por grupo etário, sexo e nível de escolaridade completo e população desempregada em 2011).

Considerando o objeto do Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Julho de 2006, que define o âmbito de intervenção do Fundo Social Europeu (FSE) e regulamenta os tipos de de despesa elegível para o investimento;

Considerando o estipulado na alínea b) do n.º 1, do Art. 3.º do Regulamento (CE) n.º 1081/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Julho de 2006 que inclui a prevenção do desemprego jovem;



Considerando o Despacho n.º 107/2008 de 21 de Fevereiro de 2008 que regulamenta o regime de acesso aos apoios do Programa Operacional do FSE para a Região Autónoma dos Açores, mais especificamente no que se refere à tipologia referente à transição para a vida ativa e respetiva ação de planos de estágio;

Considerando que a integração de jovens no mercado de emprego é o objetivo específico da tipologia relativa à transição para a vida ativa, enunciada no Art. 2.º do Despacho n.º 107/2008 de 21 de Fevereiro de 2008;

Considerando que os programas de estágio da Região Autónoma dos Açores, nas suas vertentes 'L' e 'T' (Resolução do Conselho do Governo n.º 107/2010, de 14 de Julho de 2010) têm contribuído para um maior contacto entre os jovens recém-qualificados e o tecido empresarial local e regional. Contudo, e apesar de, por exemplo, no caso da vertente 'L', mais de metade dos seus beneficiários serem integrados no mercado de trabalho (58% em 2010), é evidente a necessidade de continuar a investir numa medida que constitui a primeira estratégia de contratação, por parte das empresas;

Considerando que as empresas têm vindo a aderir ao programa 'Estagiar', independentemente, das suas modalidades, registando-se, semestre após semestre, um aumento do número de ofertas de estágio, chegando mesmo a superar o número de candidaturas;

Considerando o anúncio público revelador do interesse político na criação de programas, a médio prazo, que facilitem a integração de ex-estagiários nas respetivas empresas de acolhimento de estágio;

Considerando que a conjuntura atual não se compadece com 'timings' partidários, uma vez que os jovens qualificados desempregados ou em risco de desemprego não podem aguardar mais tempo, pelo que impera a urgência na implementação de programas de incentivos à contratação destes jovens.



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



O Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no interesse e na urgência de implementação de medidas de promoção da empregabilidade da população jovem da Região Autónoma dos Açores, resolve recomendar ao Governo Regional a criação de um programa de incentivos às empresas que integrem e contratem, sem termo, ex-estagiários que tenham usufruído de estágio profissional na respetiva entidade acolhedora, ao abrigo do programa 'ESTAGIAR', nas suas vertentes 'L' e 'T' (Resolução do Conselho do Governo n.º 107/2010, de 14 de Julho de 2010).

Horta, 3 de Julho de 2012

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)

(José Cascalho)